



OK

# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23 /2012

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes/MG, por meio de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhanes/MG autorizado a abrir por meio de decreto, Créditos Adicionais ESPECIAIS no orçamento aprovado para o exercício de 2012.

Parágrafo único: para efetivação do descrito no caput deste artigo, serão criadas as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                     |                                                  |
|---------------------|--------------------------------------------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                        |
| 02.07               | SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO               |
| 02.07.04            | FUNDO MUN.DE PRES.DO PATRIMÔNIO CULTURAL         |
| 13                  | Cultura                                          |
| 13.391              | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico                |
| 13.391.1304         | VALORIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL               |
| 13.391.1304.1211    | REF./AMPL.PRÉDIOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO          |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 80.000,00</b>           |
| 1.00.00             | Recursos Ordinários - 80.000,00                  |
| 02.05               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         |
| 02.05.02            | FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS               |
| 10                  | Saude                                            |
| 10.302              | Assist. Hospitalar e Ambulatorial                |
| 10.302.1001         | PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA              |
| 10.302.1001.1212    | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA O CAPS          |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 31.373,72</b>           |
| 1.23.00             | Transf. Convênios Vinculados à Saúde - 31.373,72 |

**TOTAL R\$ 111.373,72**

  
Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-à como recurso a redução orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

|                     |                                                     |
|---------------------|-----------------------------------------------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                           |
| 02.05               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |
| 02.05.02            | FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS                  |
| 10                  | Saude                                               |
| 10.301              | Atencao Basica                                      |
| 10.301.1001         | PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA                 |
| 10.301.1001.1179    | CONST.DA UNID.DE PRONTO ATEND.- TIPO II             |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 31.373,72</b>              |
| 1.23.00             | Transf. Convênios Vinculados à Saúde - 31.373,72    |
| 02.07               | SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO                  |
| 02.07.01            | DEPARTAMENTO DE CULTURA                             |
| 13                  | Cultura                                             |
| 13.391              | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico                   |
| 13.391.1304         | VALORIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL                  |
| 13.391.1304.1072    | AQ.EQ.MAT.PERM.SETOR PATR.CULTURAL                  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 5.000,00</b> |
| 1.00.00             | Recursos Ordinários - 5.000,00                      |
| 13.392              | Difusao Cultural                                    |
| 13.392.1301         | FORMACAO CULTURAL                                   |
| 13.392.1301.1077    | CONST. SALA PARA ACERVO CULTURAL                    |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 5.000,00</b>               |
| 1.00.00             | Recursos Ordinários - 5.000,00                      |
| 13.392.1301.1187    | CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MAIS CULTURA                   |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 50.000,00</b>              |
| 1.00.00             | Recursos Ordinários 50.000,00                       |
| 13.392.1302         | DIFUSAO CULTURAL                                    |
| 13.392.1302.1079    | AQ.EQ.MAT.PERM.DIVISAO DE CULTURA                   |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 5.000,00</b> |
| 1.00.00             | Recursos Ordinários - 5.000,00                      |
| 13.392.1302.1082    | CONSTRUCAO DE ARENA TEATRAL                         |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 5.000,00</b>               |
| 1.00.00             | Recursos Ordinários - 5.000,00                      |

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 13.392.1302.2111 | APOIO REALIZ.FESTAS CÍVICAS/POPULARES |
| 3.3.50.43.00     | <b>Subvenções Sociais - 10.000,00</b> |
| 1.00.00          | Recursos Ordinários - 10.000,00       |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 111.373,72</b>                 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 18 de julho de 2012.



Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho em anexo projeto de lei que trata da abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2012.

Tais rubricas orçamentárias visam acobertar despesas com reforma e ampliação de prédios do patrimônio cultural e reforma e ampliação de prédio para o CAPS.

Tal pedido se faz necessário, uma vez que tais projetos não foram contemplados na proposta orçamentária de 2012.

Desta forma espero ver este projeto aprovado, por ser de interesse público.

Atenciosamente,

Guanhanes, 18 de julho de 2012.



Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal